



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 97 /2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: SELLMAX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 13052/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 126/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**, Secretário Sr. **Claudemir Aparecido Marques Francisco**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade (RG) n°. 22.783.849-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 139.531.778-00, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. **Denis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **SELLMAX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Kubitschek de Oliveira, n° 5000, Salas 877 e 808, Iguatemi Business, cep 1509-340, no Município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n° 35.547.073/0001-82, com Inscrição Estadual registrada sob n° 124.084.260.110, neste ato representado por sua Proprietaria Sra. **Karina Fabricia de Assis**, Brasileira, divorciada, empresária, portador da Cédula de Identidade (R.G.) 29.836.752-x, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n° 272.113.068-40, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 13052/2019**.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços para "Aquisição de materiais de consumo, expediente e suprimentos, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo"**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 439.185,45** (quatrocentos e trinta e nove mil, e cento e oitenta e cinco reais, e quarenta e cinco centavos).

Ampla Concorrência						
Lote 08 - Clips, colchetes, grampo grampeador, extrator e furador						
Item	Código cecam	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	03.001.1092	375	Cx	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	R\$12,91	R\$4.841,25
2	03.001.1468	375	Cx	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 1/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	R\$12,91	R\$4.841,25
3	03.001.1095	375	Cx	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	R\$12,91	R\$4.841,25
4	03.001.1091	375	Cx	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 3/0 fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	R\$12,91	R\$4.841,25
5	03.001.1672	375	Cx	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 4/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	R\$12,91	R\$4.841,25



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

6	03.001. 1098	375	Cx	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	R\$12,91	R\$4.841,25
7	03.001. 1094	375	Cx	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	R\$12,91	R\$4.841,25
8	03.001. 0657	285	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 10, acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$8,85	R\$2.522,25
9	03.001. 0660	285	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 12, acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$12,43	R\$3.542,55
10	03.001. 0661	285	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 14, acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$15,32	R\$4.366,20
11	03.001. 0659	285	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 15, acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$18,40	R\$5.244,00
12	03.001. 0662	285	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 3, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$3,58	R\$1.020,30
13	03.001. 0663	285	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 5, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$4,42	R\$1.259,70
14	03.001. 0664	285	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 6, acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$5,67	R\$1.615,95
15	03.001. 0665	285	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 7, acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$6,51	R\$1.855,35



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

16	03.001. 0666	285	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 8, acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$6,96	R\$1.983,60
17	03.001. 0667	375	Cx	Colchete latonado colchete latonado nº 9, acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	R\$8,45	R\$3.168,75
18	03.001. 1113	375	Cx	Extrator de grampo em espátula em metal resistente embalado em caixa com 12 un.	R\$52,73	R\$19.773,75
19	03.001. 0110	150	Und	Furador de papel, metálico, na cor preta com as seguintes dimensões 80x90x115mm, capacidade de perfuração 20 folhas, distância entre furos 80mm, distancia de margem 8mm, base de plástico reciclável, pinos de aço.	R\$37,06	R\$5.559,00
20	03.001. 1738	150	Un	Furador de papel em ferro fundido na cor cinza com as seguintes dimensões 115x165x180mm, aberto 10mm, capacidade de perfuração 60 folhas, distância entre furos 80mm, distancia de margem 8mm, peso 1,9kg, base e cabo de ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos de aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes.	R\$104,47	R\$15.670,50
21	03.001. 1739	75	Un	Furador de papel em ferro fundido na cor cinza com as seguintes dimensões 115x240x260mm, aberto 13mm, capacidade de perfuração 100 folhas, distância entre furos 80mm, distancia de margem 8mm, peso 3,2kg, base e cabo de ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos de aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes.	R\$238,80	R\$17.910,00
22	03.001. 1519	75	Un	Grampeador de mesa de grande capacidade para até 100 fls. Todo em metal, grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões 280x68x170mm. Peso 879g, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retratação automática.	R\$114,42	R\$8.581,50



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

				Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 fls de papel 75g/m ² .		
23	03.001.1512	30	Un	Grampeador de mesa grande capacidade para até 240 fls. Todo em metal, grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica, dimensões 300x82x230mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. Capacidade para grampear até 240 fls de papel 75g/m ² .	R\$199,00	R\$5.970,00
24	03.001.1742	75	Un	Grampeador de mesa grande capacidade para até 60 fls. Todo em metal, grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica, dimensões 230x52x101mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/08, capacidade para grampear até 60 fls de papel 75g/m ² .	R\$48,15	R\$3.611,25
25	03.001.1743	300	Un	Grampeador de mesa médio metálico, pintura epóxi (liquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões 130x38x54mm, peso 217g. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² . Fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo em duas posições (grampo fechado e aberto) em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retratação automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 utiliza 160 grampos.	R\$24,87	R\$7.461,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

26	03.001. 0628	225	Cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 1000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$4,77	R\$1.073,25
27	03.001. 0629	225	Cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$6,96	R\$1.566,00
28	03.001. 1668	75	Cx	Grampo para grampeador 9/10, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$14,45	R\$1.083,75
29	03.001. 1522	75	Cx	Grampo para grampeador grampo para grampeador 23/10 - 3/8", caixa com 1000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$10,94	R\$820,50
30	03.001. 0625	75	Cx	Grampo para grampeador grampo para grampeador 23/13, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$22,78	R\$1.708,50



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

31	03.001. 0626	75	Cx	Grampo para grampeador grampo para grampeador 23/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$17,93	R\$1.344,75
32	03.001. 0627	75	Cx	Grampo para grampeador grampo para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$20,47	R\$1.535,25
33	03.001. 1213	75	Cx	Grampo para grampeador grampo para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$17,76	R\$1.332,00
34	03.001. 1669	75	Cx	Grampo trançado nº1, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 12 unidades, deverá constar na embalagem código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$4,22	R\$316,50
35	03.001. 1670	75	Cx	Grampo trançado nº2, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 50 unidades, deverá constar na embalagem código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$9,05	R\$678,75
36	03.001. 1089	750	Cx	Grampo trilho grampo para pasta tipo trilho, em chapa de aço, utilizado para fixação de papéis. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Deverá constar na embalagem código de	R\$16,01	R\$12.007,50



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

				barras e dados de identificação do fabricante.		
37	03.001.1214	30	PCT	Grampo trilho plástico injetado em polietileno estendido branco. Pacote contendo 50 unidades.	R\$16,01	R\$480,30
Total R\$168.951,45						

Ampla Concorrência						
Lote 12 - Pastas						
Item	Código cecam	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	03.001.1517	750	Und	Pasta catálogo com 50 envelopes fino, medindo 243 mm x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 4 furos ou colchetes e com visor para identificação. A empresa vencedora devesa apresentar laudo de ensaios atendendo as exigencias da NBR 16040:2018 (determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia) e NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	R\$18,00	R\$13.500,00
2	03.001.1660	375	Und	Pasta arquivo registrador de a/z oficio larga na cor azul, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto devesa vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente.	R\$15,28	R\$5.730,00
3	03.001.1661	375	PCT	Pasta arquivo registrador de a/z oficio larga, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto devesa vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente. Pacote contendo 4 unidades.	R\$69,12	R\$25.920,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

4	03.001. 1520	375	Und	Pasta catálogo pasta catalogo com 100 envelopes fino, medindo 243 mm x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 4 furos ou colchetes e com visor para identificação. A empresa vencedora devera apresentar laudo de ensaios atendendo as exigencias da NBR 16040:2018 (determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia) e NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	R\$17,40	R\$6.525,00
5	03.001. 1527	75	Und	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Na cor amarela.	R\$3,62	R\$271,50
6	03.001. 1528	750	Und	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Na cor branca.	R\$3,62	R\$2.715,00
7	03.001. 1503	750	Und	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Na cor preta.	R\$3,62	R\$2.715,00
8	03.001. 1529	750	Und	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Na cor verde.	R\$3,62	R\$2.715,00
9	03.001. 1504	750	Und	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Na cor vermelha.	R\$3,62	R\$2.715,00
10	03.001. 1526	750	Und	Pasta com aba e elástico, em material plástico de ótima qualidade; no tamanho ½ oficio. Na cor cristal.	R\$2,48	R\$1.860,00
11	03.001. 1510	750	Und	Pasta com aba e elástico, em material plástico de ótima qualidade; no tamanho ½ oficio. Na cor fume.	R\$2,48	R\$1.860,00
12	03.001. 1506	450	Und	Pasta com aba e elástico, em material plástico de ótima qualidade; no tamanho oficio aproximado de 340mm x 230mm.	R\$6,90	R\$3.105,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

				Na cor cristal. Com lombada de 20mm.		
13	03.001.1817	750	Und	<p>Pasta plastica oficio confeccionada em chapa plástica transparente, com elastico, atoxico e lavavel. Espessura minim de 0,30 micras, medindo 360 mm X 245 mm. Produto 100% reciclavel. A impressão devera ser feita com tintas resistentes e atoxicas. Devera constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo do plastico reciclavel. A empresa vencedora devera apresentar laudos, atestando conformidade com a norma 15.236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e laudo conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol - A (BPA).</p>	R\$6,90	R\$5.175,00
14	03.001.1662	750	Und	<p>Pasta plastica oficio confeccionada em chapa plástica fumê, com elastico, atoxico e lavavel. Espessura minim de 0,30 micras, medindo 360 mm X 245 mm. Produto 100% reciclavel. Devera constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo do plastico reciclavel. A empresa vencedora devera apresentar laudos, atestando conformidade com a norma 15.236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e laudo conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol - A (BPA).</p>	R\$6,90	R\$5.175,00
15	03.001.1202	1500	Und	<p>Pasta plastica oficio confeccionada em chapa plástica fumê, com elastico, atoxico e lavavel. Espessura minim de 0,30 micras, medindo 360 mm X 245 mm. Produto 100% reciclavel. . Devera constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo do plastico reciclavel. A empresa vencedora devera apresentar laudos, atestando conformidade com a norma 15.236/2012 (toxicologia de artigos</p>	R\$6,90	R\$10.350,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

				escolares) e laudo conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol - A (BPA).		
16	03.001.1427	1500	Und	Pasta plastica oficio confeccionada em chapa plástica transparente, com elastico, atoxico e lavavel. Espessura minim de 0,30 micras, medindo 360 mm X 245 mm. Produto 100% reciclavel. Devera constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo do plastico reciclavel. A empresa vencedora devera apresentar laudos, atestando conformidade com a norma 15.236/2012 (toxicologia de artigos escolares) e laudo conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol - A (BPA).	R\$6,90	R\$10.350,00
17	03.001.1663	1125	PCT	Pasta "L" formato oficio, medindo 245 (larg) X 335 (alt) MM, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), espessura 20 microns, na cor azul, acabamento com corte reto e solda eletrônica na lateral. A impressão devera ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Devera constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável. A empresa vencedora devera apresentar, laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA). Pacote com 10 unidades	R\$27,55	R\$30.993,75
18	03.001.1664	1125	PCT	Pasta "L" formato oficio, medindo 245 (larg) X 335 (alt) MM, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), espessura 20 microns, na cor cristal, acabamento com corte reto e solda eletrônica na lateral. A impressão devera ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Devera constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de	R\$27,55	R\$30.993,75

Ass

Ass

R



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

				plástico reciclável. A empresa vencedora deverá apresentar, laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA). Pacote com 10 unidades		
19	03.001. 1665	975	Und	Pasta polionda com abas e elásticos, com lombada de 55mm, medidas aproximadas: 350 cm de x 250mm x 55mm. Espessura mínima de 3mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno transparente corrugado ou alveolar, gramatura entre 350 e 450 g/m2.Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. O licitante vencedor deverá apresentar junto com as amostras, originais ou cópias autenticadas dos laudos técnicos emitidos por laboratórios credenciados ou creditados pelo Inmetro de toxicologia e isenção de ftalatos.	R\$8,40	R\$8.190,00
20	03.001. 1530	225	Und	Pasta sanfonada no tamanho ofício em material plástico com 12 divisórias. Cor cristal.	R\$35,00	R\$7.875,00
21	03.001. 1513	750	Cx	Pasta suspensa em material Kraft pendular, medindo aproximadamente 240mm altura x 361mm largura, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos. Caixa contendo 50 unidades.	R\$122,00	R\$91.500,00
Total R\$270.234,00						

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel: 19 3965-1400 | e-mail: admcompras@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br - SM/PRJ



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

SECRETARIA	DOTAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	FICHA
GOVERNO	02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.30	19
PLANEJAMENTO URBANO	02.22.01.04.121.0102.2050.3.3.90.30	52
ASSUNTOS JURÍDICOS	02.23.01.03.092.0207.2050.3.3.90.30	69
FINANÇAS	02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.30	81
ADMINISTRAÇÃO	02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.30	109
MEIO AMBIENTE	02.26.01.18.541.0308.2050.3.3.90.30	137
SEGURANÇA	02.27.01.06.181.0309.2050.3.3.90.30	177
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90.30	193
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.29.01.15.451.0308.2050.3.3.90.30	207
MOBILIDADE URBANA	02.30.01.15.452.0309.2050.3.3.90.30	242
HABITAÇÃO	02.31.01.16.482.0205.2050.3.3.90.30	265
INCLUSÃO SOCIAL	02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.30	284
EDUCAÇÃO	02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.30	384
CULTURA E ESPORTE	02.34.01.13.122.0204.2050.3.3.90.30	477
SAÚDE	02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.30	523

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser **efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena**, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100) \times N}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços deverá fornecer o objeto licitado de acordo com o previsto no Anexo I - Memorial Descritivo.

8.1.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias.

8.1.2. As entregas deverão ser efetuadas no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

8.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Hortolândia localizado na Rua das Castanheiras, 200 Jd. São Bento Galpão 36 - Hortolândia/SP.

8.1.4. Somente serão aceitas as trocas de marcas desde que comprovada a descontinuidade do produto, sob pena de aplicação de sanção administrativa, devendo o mesmo ser substituído por produto compatível.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

- 8.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;
- 8.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- 8.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;
- 8.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;
- 8.6. Na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Público, a detentora deverá cumprir fielmente às condições contidas no Memorial Descritivo, que faz parte integrante da presente ata como se aqui transcrito fosse.
- 8.7. A detentora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.
- 9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. As disposições que se referem as penalidades, são as fixadas no **DECRETO** Municipal nº 4.309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme **ANEXO IX** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da **DETENTORA**;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 24 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Claudemir Aparecido Marques Francisco

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Denis André José Crupe

SELLMAX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI
Karina Fabricia de Assis
DETENTORA/CONTRATADA